JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.958, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"Denomina Central de Monitoramento Avançado de GCM André Alex Leme"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Central de Monitoramento Avançado do setor de vigilância patrimonial implantada no Paço Municipal fica denominada de GCM ANDRE ALEX LEME.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.959, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 4.260, de 30 de abril de 2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal Complementar n.º 4.260, de 30 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

I – representantes do Governo Municipal:

a) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;

b) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Cidadania;

c) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Fazenda;

d) 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Promoção Social;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.960, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"Institui o Mês Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapira o Mês Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas, com as seguintes finalidades:

I - orientar os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta sobre a proibição de atear fogo em terrenos, áreas públicas, e nos materiais resultantes de limpeza realizada;

II - promover campanhas educativas periódicas no âmbito das escolas municipais sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, sobre comprometimento do meio ambiente, e o risco da extinção de espécies vegetais e animais;

III - inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;

IV - reduzir a emissão de fumaça e dos poluentes em dispersão na atmosfera;

V - diminuir o número de pacientes atendidos pelo SUS com problemas respiratórios, e o agravamento das doenças respiratórias; e

VI - preservar o meio ambiente e os biomas regionais.

Parágrafo Único. Neste mês realizar-se-ão palestras, seminários com convite aberto a toda população, enfocando-se a evolução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito municipal e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os próximos anos.

Art. 2º O mês a que se refere o artigo 1º será incluído no calendário oficial do Município.

§1º - O evento será realizado anualmente durante todo o mês de Maio.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto nesta lei o Município de Itapira poderá, caso seja conveniente:

I - a partir do mês de maio de cada ano mobilizar todos os órgãos da Prefeitura para a realização de limpeza, recolhimento de materiais depositados e implantação de aceiros nas áreas envoltórias dos parques municipais, praças e próprios municipais suscetíveis a queimadas;

II - mobilizar, além da Defesa Civil, todos os órgãos da Prefeitura na fiscalização contra queimadas;

III - mobilizar a Guarda Civil para realizar monitoramento de áreas de risco e com maior incidência de ocorrência de incêndios com drones;

IV - veicular em destaque nos sítios na internet dos órgãos da administração direta e indireta, material informativo contra as queimadas;

V – divulgar mensagens públicas em outdoors, pontos de ônibus, banners alertando a população sobre o risco das queimadas;

VI - mobilizar a Guarda Civil Municipal para, em conjunto com a Defesa Civil, receber e verificar as denúncias de queimadas;

VII - realizar parcerias eficazes e comunicação permanente com o 1º Grupamento de Bombeiros Voluntários de Itapira acerca dos problemas de prevenção e combate às queimadas;

VIII - mobilizar os órgãos de comunicação da cidade na preparação de material e veiculação de campanhas educativas contra as queimadas;

IX - produzir e distribuir material educativo contra as queimadas nas unidades de saúde;

X - mobilizar as concessionárias de rodovia para, sob orientação da Defesa Civil, divulgar material informativo contra as queimadas, fiscalizar as áreas sob sua concessão, coibir os abusos e combater os focos de incêndio;

XI - notificar os proprietários de grandes áreas não construídas a adotarem medidas anti-incêndio e criar sanções administrativas em caso de não cumprimento.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental a critério da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.961, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"Denomina as vias públicas de nºs 01 a 06 do Loteamento Residencial Antônio Tellini.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas de nº 01 à nº 06 do Loteamento Residencial Antônio Tellini passam a denominar-se:

1) A atual Rua "01" de "Rua Ana Zanandré Cavenaghi";

2) A atual Rua "02" de "Rua Wilma Galli Tellini";

3) A atual Rua "03" de "Rua Amonclair de Moraes Cintra";

4) A atual Rua "04" de "Rua Luiza Galembeck Gagliardi";

5) A atual Rua "05" de "Rua José Candido Sobrinho";

6) A atual Rua "06" de "Rua Maria Galdi Terra".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre medidas adicionais adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do corona-vírus (covid-19) para a realização de eventos na modalidade drive in e digitais (lives)."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada através do Decreto 060/2020, causada pela pandemia da doença do Novo Coronavirus (COVID-19); e

CONSIDERANDO que o Município de Itapira se encontra na fase amarela do Plano São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica permitida a concessão de licença ou alvará para realização de eventos na modalidade drive-in, produzidos e realizados a céu aberto, onde o espectador permanece no interior de seu veículo, respeitadas as seguintes disposições:

Parágrafo único - Os eventos poderão ser realizados de domingo a segunda, não podendo ultrapassar das 22:00 horas;

I - As pessoas devem permanecer no interior dos veículos, exceto para a utilização de banheiros;

II - Será permitido o número máximo de até 04 (quatro) pessoas por veículo;

III - Deverá ser observada a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) entre cada veículo estacionado;

IV - Os veículos deverão manter o motor desligado (o número de veículos deverá ser compatível com a área destinada ao evento, que deverá ser comprovado por meio de implantação, demarcando veículos, distanciamento e acessos);

V - O acesso será permitido unicamente para veículos de passeio, sendo vedado o acesso de motocicletas, motonetas, patinetes, bicicletas e similares, bem como a pedestres;

VI - Durante a realização de evento será proibido o acionamento de buzina para quaisquer fins, inclusive durante o procedimento de entrada e de saída do espaço do evento;

VII - Não será permitida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas no evento para menores de 18 anos.

VIII – Fica recomendado aos motoristas o não consumo de bebidas alcóolicas, haja vista que poderão sofrer as sanções contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° - Ficam autorizados eventos digitais (lives) produzidos e realizados em estúdios ou cenários, em ambiente aberto ou fechado, sem a presença de espectadores presenciais, transmitidos através da internet.

Art. 3° - Durante as apresentações, os artistas e apresentadores poderão permanecer sem máscara, caso estas prejudiquem a performance, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre si.

Art. 4° - Funcionários, produtores, técnicos e pessoal de bastidores deverão usar máscara cobrindo boca e nariz, bem como respeitar o distanciamento social e as regras de higienização das mãos e equipamentos.

Art. 5° - Fica proibido o compartilhamento de instrumentos musicais ou equipamentos.

Art. 6° - Os eventos de que trata este Decreto devem respeitar as normas ambientais e municipais quanto a perturbação do trabalho ou do sossego, ou ainda em prejuízo a qualquer direito garantido pela legislação.

Art. 7° - A realização dos eventos tratados neste

Decreto fica condicionada à respectiva autorização expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8° - As obrigações instituídas pelo presente Decreto não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das normas anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados no período da pandemia.

Art. 9° - Para fins de responsabilização por eventual descumprimento das normas estabelecidas neste decreto e nos demais decretos do período da pandemia e do código de posturas do município, consideram-se corresponsáveis o realizador do evento e/ou o proprietário do estabelecimento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 221, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"Estabelece regras para a organização e exploração da praça de alimentação durante as festividades de Aniversário da cidade, para os eventos em formato "Drive-In".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada através do Decreto 060/2020, causada pela pandemia da doença do Novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Itapira se encontra na fase amarela do Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 220, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas adicionais adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus (Covid-19) para a realização de eventos na modalidade drive in e digitais (lives);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, nos dias 12, 17, 18, 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2020, durante as festividades de aniversário da cidade.

§ 1º. A praça de alimentação contará com 04 (quatro) vagas para instalação de barracas, trailers ou similares, para venda de gêneros alimentícios, doces, bebidas e pipoca.

§ 2º. A praça de alimentação será comercializada a apenas "UMA" pessoa (física ou jurídica) que será sorteada conforme as regras estipuladas no artigo 6º deste decreto.

§ 3º. A pessoa contemplada no sorteio pagará o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e deverá oferecer na praça de alimentação as seguintes vagas:

- 1 vaga para bebidas;
- 1 vaga para alimentação;
- 1 vaga para churros/crepes;
- 1 vaga para pipoca;

§ 4º. O responsável pela praça de alimentação poderá instalar "trailers", "food trucks" e barracas, os quais deverão estar em plenas condições de uso, sendo que no caso das barracas, estas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

§ 5º. Os equipamentos elétricos disponíveis na praça de alimentação não poderão ultrapassar as quantidades de:

- 3 chopeiras;
- 3 fritadeiras;
- 1 chapa elétrica;
- 2 máquinas de crepes de até 3.000W;

Art. 2º O evento será realizado com a capacidade máxima de até 30 carros, com até 04 (quatro) pessoas em seu interior.

§ 1º. A retirada e entrega dos pedidos deverá ser realizada diretamente nos carros dos participantes respeitando todas as exigências do Decreto Municipal nº 178, de 07/08/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº

185, de 13/08/2020.

§ 2º. Nos dias de eventos (caput do artigo 1º deste decreto), não será permitido o atendimento de pessoas fora de seus carros.

§ 3º. O sorteado poderá abrir seu negócio fora dos dias de eventos estabelecidos neste decreto, desde que cumpra as exigências do Decreto Municipal nº 178, de 07/08/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 185, de 13/08/2020.

Art. 3º As barracas e trailers deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 4º O interessado em explorar este espaço deverá estar quite com a Secretaria Municipal de Fazenda e cadastrado junto ao Município e a Vigilância Sanitária.

Art. 5º As ARTs e os Alvarás de Bombeiro ficam sob a responsabilidade do interessado em explorar a praça de alimentação.

Art. 6º Todo procedimento de venda da praça de alimentação será realizado, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. O procedimento de escolha se dará da seguinte forma:

I - 1ª Etapa: Cadastro dos interessados através do telefone: 19 3813-1090 ou 19 99453-6678 (whatsapp) a partir da data de publicação deste decreto até 08 de outubro, até as 18:00 horas.

II - 2ª Etapa: Sorteio, de forma on line, pela plataforma https://www.4devs.com.br, no mesmo dia às 20:00 horas. O sorteio será transmitido ao vivo via página do “Cultura em Casa” no Facebook (https://www.facebook.com/culturaemcasa.itapira);

§ 2º. O sorteado será convocado, nos dias seguintes, para se apresentar na Secretaria de Cultura e Turismo, para conhecer o local estabelecido e acertar detalhes do evento.

§ 3º. No dia do sorteio serão também sorteados, conforme a disponibilidade, suplentes, cuja ordem de classificação se dará a partir da sua classificação no sorteio virtual.

Art. 7º. O titular terá até o dia 09/10/20 para providenciar o pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor de seu ponto e o restante, 40% (quarenta por cento), deverá ser pago até o dia 22/10/2020, através de boletos bancários gerados pelo Departamento de Fiscalização e Postura.

Parágrafo único. O recurso arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Turismo.

Art. 8º A energia da praça de alimentação será fornecida pelo município.

Art. 9º No caso de suplentes que venham assumir a Praça de Alimentação, o pagamento de 60% (sessenta por cento) de seu valor deverá ser realizado até o dia 09/10/2020, e o restante, 40% (quarenta por cento), deverá ser pago até o dia 22/10/2020, através de boleto bancário gerado pelo Departamento de Fiscalização e Postura.

Art. 10 - Não será permitida a instalação de nenhum outro ponto de venda de gêneros alimentícios, variedades ou bebidas, na área do evento.

Parágrafo único. Revoga-se, para o período especificado no artigo 1º deste decreto, outras autorizações existentes para a ocupação e uso do solo do Parque Juca Mulato.

Art. 11 - O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 12 - O Departamento de Vigilância Sanitária e o Departamento de Vigilância Epidemiológica ficarão responsáveis pela limpeza e asseio das barracas, trailers e food trucks, e pelo cumprimento do protocolo sanitário de combate à pandemia de COVID-19, respectivamente.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1081, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Selma Aparecida da Rosa, CPF nº 301.073.708-40, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1082, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. João Paulo Mariano, CPF nº 303.933.498-02, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1083, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luciano Benedito Cruz, CPF nº 359.001.378-80, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1084, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Bruno Fernandes de Oliveira, CPF nº 034.241.885-81, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1085, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Michele de Fátima Zanchetta Ramos, CPF nº 380.962.768-24, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1086, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Eder Rafael da Silva, CPF nº 355.539.198-43, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1087, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Edna Cristina Gonçalves, CPF nº 418.941.438-76, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1088, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcio Silvino Junior, CPF nº 406.942.178-70, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1089, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luis Pedro de Freitas, CPF nº 473.381.818-10, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1090, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Antonio Martins da Costa, CPF nº 059.177.498-41, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1091, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Valmir Franco, CPF nº 084.384.358-66, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1092, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Geniçon Carlos Caires Araújo, CPF nº 427.788.835-68, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1093, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luiz Carlos Candido, CPF nº 137.482.358-95, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1094, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Jesse Jesuino Carvalho, CPF nº 255.128.438-42, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1095, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alessandro Luis Alves Pinto, CPF nº 152.942.748-76, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1096, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Jose Paulo Fernandes, CPF nº 253.568.828-07, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1097, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alexandre Nunes, CPF nº 250.677.408-41, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1098, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcio Luciano Topan, CPF nº 257.056.178-95, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1099, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Nanci Aparecida dos Santos, CPF nº 189.102.248-27, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1100, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Noeli Santos de Jesus, CPF nº 348.943.928-79, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1101, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Israel Santana dos Santos, CPF nº 791.043.715-34, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1102, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Isac Pires Camargo, CPF nº 298.698.658-79, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1103, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Joaquim Atila Silva Sacramento, CPF nº 007.120.985-93, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1104, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Fernando Lopes de Almeida, CPF nº 299.273.058-00, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1105, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Meire Elen Machado, CPF nº 354.785.088-61, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1106, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Samuel Jesus Inácio, CPF nº 305.834.398-10, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1107, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Tania Cristina Cardoso Pereira, CPF nº 304.426.578-97, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1108, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Eduardo Alves da Silva, CPF nº 048.038.084-81, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1109, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Messias Mota Vaz, CPF nº 316.829.378-44, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1110, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Francisco da Silva Bezerra, CPF nº 044.285.463-35, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1111, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Adriana Aparecida Parise, CPF nº 321.910.118-61, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1112, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Vanessa Bibiano Ferreira, CPF nº 354.872.558-90, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1113, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Juliana Aparecida Inácio do Couto, CPF nº 343.599.118-66, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1114, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. João Carlos Aparecido de Oliveira, CPF nº 358.424.508-79, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1115, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Joseni Nascimento da Silva, CPF nº 402.209.878-31, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1116, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Erik Juliano da Costa, CPF nº 362.085.628-13, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1117, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Rogerio Rodrigues Fernandes, CPF nº 374.154.558-94, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1118, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Adriele Cristina as Silva Pavinato, CPF nº 388.210.318-37, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1119, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Bruno Leôncio Gomes de Araújo, CPF nº 014.924.342-13, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1120, de 29/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Ivan Weliton de Oliveira, CPF nº 144.200.377-41, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1121, de 29/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1092/2020;

- Portaria nº 1122, de 29/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1087/2020;

- Portaria nº 1123, de 29/09/2020: Exonera, a pedido, a funcionária Marcia Claudete Galvão Adão, RG nº 16.736.107-7, do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1126, de 30/09/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Ana Lúcia Alexandre, CPF

295.121.488-16, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes;

- Portaria nº 1127, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1076/2020;

- Portaria nº 1128, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1114/2020;

- Portaria nº 1129, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1090/2020;

- Portaria nº 1130, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1099/2020;

- Portaria nº 1131, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1100/2020;

- Portaria nº 1132, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1087/2020;

- Portaria nº 1133, de 30/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1106/2020;

- Portaria nº 1136, de 01/10/2020: Exonera, a pedido, a funcionária Gabriela Cipoleta Rita, RG nº 45.506.963-3, do cargo de Agente de Administração III - Recepcionista;

- Portaria nº 1137, de 01/10/2020: Exonera, a pedido, o funcionário Camilo de Jesus Valentim, RG nº 12.434.432, do cargo de Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial;

- Portaria nº 1138, de 01/10/2020: Exonera, a pedido, a funcionária Natally Patrícia da Silva, RG nº 49.215.193-3, do cargo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 1139, de 01/10/2020: Exonera, a pedido, a funcionária Daniela Nunes Rodrigues, RG nº 32.761.409-2, do cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1140, de 01/10/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Gabriela Cipoleta Rita, CPF 418.625.878-33, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1141, de 01/10/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Vardenia Barbosa Sousa, CPF 098.720.126-36, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1142, de 01/10/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Mateus Jose Pires de Lima, CPF 385.083.328-31, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 1143, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1097/2020;

- Portaria nº 1144, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1098/2020;

- Portaria nº 1145, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1117/2020;

- Portaria nº 1146, de 01/10/2020: Retifica a Portaria nº 1061/2019 alterando o prazo inicial de contratação por 12 meses e prorroga, por mais 12 meses, o contrato de trabalho temporário do Sr. Francisco de Assis Guglielmoni;

- Portaria nº 1147, de 01/10/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Gilson Araújo Brito, CPF nº 415.989.608-18, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1148, de 01/10/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Raphaela de Almeida Parizi, CPF nº 396.803.978-58, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1149, de 01/10/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Jesse Jesuíno Carvalho Junior, CPF nº 433.137.768-03, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1150, de 01/10/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alan Francisco da Silva, CPF nº 427.426.938-82, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1151, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1101/2020;

- Portaria nº 1152, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1110/2020;

- Portaria nº 1153, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1119/2020;

- Portaria nº 1155, de 01/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1081/2020;

- Portaria nº 1156, de 01/10/2020: Dispensa o funcionário Thomas Edson do Nascimento, CTPS 64.993, do emprego de Serralheiro;

- Portaria nº 1157, de 02/10/2020: Concede

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Rita de Cássia Lauri Destro, CPF 016.758.158-95, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1158, de 02/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1088/2020;

- Portaria nº 1159, de 02/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1103/2020;

- Portaria nº 1160, de 02/10/2020: Exonera, a pedido, o funcionário Ezequiel Martins de Castro, RG nº 19.187.428, do cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1161, de 02/10/2020: Dispensa o funcionário Adenilson Rodrigo Minatti, CTPS 00326, do emprego de Serralheiro;

- Portaria nº 1162, de 02/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1162/2020;

- Portaria nº 1163, de 02/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1115/2020;

- Portaria nº 1164, de 02/10/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1084/2020.

EXTRATO DE TERMOS E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA – CNPJ: 59.026.369/0001-16 E MUNICÍPIO DE ITAPIRA; Objeto: integração entre as partes para o uso compartilhado do imóvel com benfeitorias localizado na Rodovia SP-352, Km 172+680m, objeto da matrícula 9.105 da CRI, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de esporte e lazer, promoção social, cultura e educação, de acordo com as diretrizes e regras especificadas em decreto e no termo de permissão de uso; data da assinatura: 02/10/2020; Vigência: 05 anos; Fundamento legal: Decreto 217/2020;

TERMO DE PERMISSÃO DE USO: PERMITENTE – MUNICÍPIO DE ITAPIRA/ PERMISSIONÁRIO - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAPIRA – CNPJ: 59.026.369/0001-16; Objeto: termo de permissão de uso do imóvel com benfeitorias, localizado na Rodovia SP-352, Km 172+680m, objeto da matrícula 9.105 da CRI, com 66.000 m², ao permissionário, que se obriga a utilizar o local objetivando o interesse público e social da municipalidade, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de esporte e lazer, promoção social, cultura e educação; data da assinatura: 02/10/2020; Vigência: 05 anos; Fundamento legal: Decreto 217/2020;

CONTRATO 033/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas Wanderley Ap. Cavenaghi, Irmã Gomes Nicoletti e Lions Clube, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 25/09/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preço 008/2019;

CONTRATO 033/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas Wanderley Ap. Cavenaghi, Irmã Gomes Nicoletti e Lions Clube, para supressão de valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/09/2020; Valor da supressão: R$ 253.752,23; Modalidade: Tomada de Preço 008/2019;

CONTRATO 033/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 5ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas Wanderley Ap. Cavenaghi, Irmã Gomes Nicoletti e Lions Clube, para aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/09/2020; Valor do aditamento: R$ 21.373,87; Modalidade: Tomada de Preço 008/2019;

CONTRATO 034/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 3ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas José Francisco Martins, Com. Virgolino de Oliveira e Gilmary Vasconcelos Pereira Ulbricht, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 25/09/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preço 009/2019;

CONTRATO 034/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa

especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas José Francisco Martins, Com. Virgolino de Oliveira e Gilmary Vasconcelos Pereira Ulbricht, para supressão de valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/09/2020; Valor da supressão: R$ 253.752,23; Modalidade: Tomada de Preço 009/2019;

CONTRATO 034/2020: EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.916.042/0001-32; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para execução de cobertura nas quadras poliesportivas José Francisco Martins, Com. Virgolino de Oliveira e Gilmary Vasconcelos Pereira Ulbricht, para aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 29/09/2020; Valor do aditamento: R$ 21.373,87; Modalidade: Tomada de Preço 009/2019;

CONTRATO 117/2020: UNINEFRO UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ITAPIRA LTDA ME – CNPJ: 36.932.314/0001-70; Objeto: prestação de serviços de hemodiálise para pacientes do hospital municipal de Itapira, em ambiente de UTI (Covid-19); data da assinatura: 24/09/2020; Valor estimado global: R$ 43.200,00; Modalidade: Dispensa 010/2020 – Processo Administrativo 6623/20;

Secretaria de Educação

COMUNICADO Nº 39/2020

Assunto: Rematrícula dos alunos – GIII para o GIV da Pré-Escola

Prezada Gestora,

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que a matrícula dos alunos dos Grupos III (1ª etapa) das Pré-Escolas Municipais para os Grupos IV (2ª etapa) em 2021 ocorrerá nos dias 19, 20, 26 e 27 de outubro de 2020 nas próprias unidades escolares, no horário normal de aula.

No caso de mudança de escola ou período do aluno, obrigatoriamente será necessária a solicitação de nova vaga na Secretaria de Educação nos período de 5 a 6 de novembro de 2020, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Documento necessário:

1. Cópia do comprovante de endereço (original e cópia), sendo aceito:

11.1. Contas de água, energia elétrica ou telefone fixo/móvel (expedida recentemente);

1.2. Contrato de aluguel vigente, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes do item 1.1 em nome do proprietário do imóvel;

1.3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes do item 1.1 em nome do proprietário do imóvel;

1.4. Carnê do IPTU ou IPVA;

Ficará sob responsabilidade do Gestor de Unidade Escolar, a organização e divulgação dos procedimentos acima supracitados.

Sem mais,

Itapira, 28 de setembro de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 38/2020

Assunto: Matrícula dos alunos | GII da Creche para o GIII da Pré-Escola

Prezada Gestora,

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica que a matrícula dos alunos dos Grupos II dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) e Conveniadas para os Grupos III (1ª etapa) das Pré-Escolas, com vistas ao ano letivo de 2021 ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	ESCOLA	Local
26/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Carmella Faria Sartori"	CEI "Carmella Faria Sartori" (Rua Marta Rosa Formigari Ehmke, 195 - José Tonolli II)
26/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Hélio Pegorari" CEI "Wilma A. C. Mituzaki"	CEI "Hélio Pegorari" (Rua Itália, 600 – J. Raquel)
26/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Sebastião Olbi Neto"	CEI "Sebastião Olbi Neto" (Rua Luiz Pizi, 21 – Penha Do Rio Do Peixe)

26/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	Educandário Nossa Senhora Aparecida	Secretaria de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro)
27/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Marina Luíza J. Rampim"	CEI "Marina Luíza J. Rampim" (Rua Luiz Frasseto, 189 - Barão A. Nogueira)
27/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Maria Lici Rodrigues"	CEI "Maria Lici Rodrigues" (Rua Joaquim Vieira, 413 – Eleutério)
27/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	Lar Espírita Gracinda Batista	Secretaria de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro)
27/10/2020	13h00 às 16h30	CEI "Wilma de T. Barros Munhoz"	CEI "Wilma de T. Barros Munhoz" (Rua Eliel do Espírito Santo, 305 – Pq Felicidade)
29/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Dyvanira Bellini Nicolai"	EMEB "Maria de Lourdes Trani Bellini" (Av. José Rocha Clemente, 95 - Istor Luppi)
29/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Josepha Eliseu da Silva"	CEI "Josepha Eliseu da Silva" (Rua José Antonio Ferian, 54 – Flávio Zacchi)
30/10/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Ver. Francisco Rovaris" CEI "José Alberto de M. Sartori"	Secretaria de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro)
03/11/2020	08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30	CEI "Irmã Maria das Mercês"	Secretaria de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro)

Documentos necessários (original e cópia):

1. Cópia do comprovante de endereço, sendo aceito:

1.1. Contas de água, energia elétrica ou telefone fixo/ móvel (expedida recentemente);

1.2. Contrato de aluguel vigente, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes do item 1.1 em nome do proprietário do imóvel;

1.3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes do item 1.1 em nome do proprietário do imóvel;

1.4. Carnê do IPTU ou IPVA;

2. caderneta de vacinação original.

Sem mais,

Itapira, 28 de setembro de 2020.

(assinado no documento original)

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Recursos Materiais

LEILÃO Nº001/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E INSERVIVEIS (SUCATAS), A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através do Prefeito Municipal HOMOLOGA E ADJUDICA o Leilão acima mencionado, aos participantes abaixo relacionados para os lotes e itens indicados, com os respectivos valores globais e unitários, entre parênteses: VALDECI APARECIDO DA SILVA, Pessoa Física, CPF: 071.102.038-83, adquiriu o item 01 Valor ofertado (R$4.900,00); Item 06 (R$ 1.600,00); Item 10 (R$ 4.500,00); MARCO WELL, Pessoa Física, CPF: 175.182.828-01, adquiriu o Item 02 Valor ofertado (R$950,00); Item 04 (1.750,00); Item 09 (R$ 2.950,00); MARCIO MAIATE FREIRE, Pessoa Física, CPF: 262.075.908-05, adquiriu o Item 03 Valor ofertado (R$ 3.450,00); ROBERTO FRANCISCO DE PAULA, Pessoa Física, CPF: 049.511.568-14, adquiriu o Item 05 Valor ofertado (R$ 3.600,00); Item 08 (R$ 2.900,00); RALF JADER DIAS DE BRITO, Pessoa Física, CPF: 283.389.058-36, adquiriu o Item 07 Valor ofertado (R$ 1.850,00); PAULO SABINO DE ALMEIDA, Pessoa Física, CPF: 101.006.358-81, adquiriu o Lote 01 Valor ofertado (R$ 0,27); Lote 02 (R$ 1,50); DANILO POMPERMAYER MANZINI, Pessoa Física, CPF: 392.589.168-40, adquiriu o Lote 03 Valor ofertado (R$ 2,53); Lote 05 (R$ 1,07); ORLINDO LOPES DA SILVA, Pessoa Física, CPF: 497.155.426-20, adquiriu o Lote 04 Valor ofertado (R$ 600,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações

ITAPIRA, 06 DE OUTUBRO 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/20
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 167/20
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AGÊNCIA EM ITAPIRA/SP PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE 100% DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO FMAP. TIPO DA LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 06 de Outubro de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108 / 2020

Pelo presente, ratificamos a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de BRAÇAL, para assumirem imediatamente a respectiva vaga do cargo que especifica:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Raphael Sena de Santana	397.396.818-75	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Lucineia Roberta de Paula	417.092.348-06	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Kaique Donisete Rita	392.144.728-31	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Alessandra Cristina Moreira Alves Pinto	462.541.868-29	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Katia Ap Sutto Ribeiro	463.381.678-09	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Alessandro Alves	491.094.768-06	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Edvaldo Araujo de Oliveira	052.103.992-49	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Luis Paulino	137.692.988-02	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Daniel Rodrigues Junior	184.398.358-33	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Leandro Ventura	187.171.728-02	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Luiz Gustavo Rezende	296.444.768-32	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Arlindo Mantuan Neto	305.264.638-99	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Gabriela Trajano Ciconello	321.360.438-03	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Thais Renata Melo	352.470.038-10	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Julio Aparecido Celestino	378.810.208-24	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Jose Eduardo Ramos	439.013.828-60	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Vanessa Belmiro da Silva	462.454.158-88	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Daniel Augusto Tavares	487.586.978-96	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020
Marta Regina Nunes	513.432.148-58	Braçal	841/2020	Processo nº 6058/2020

Esclareça-se que, devido à urgência, a convocação foi enviada no dia 05/10/2020 via whatsapp para comparecimento do candidato no Departamento de Pessoal no prazo de 24 horas. Aqueles que não foram localizados ou não compareceram no prazo acima estipulado foram mantidos na lista de aprovados remanescentes e na ordem de classificação para convocação oportunamente, se necessário, em substituição aos que desistirem ou forem desligados.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de outubro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
RESULTADO PRELIMINAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: ENCANADOR/MANILHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TITULAÇÃO	IDADE	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
1	TIAGO EDERSON DOS SANTOS	325.701.598-40	0	35	0	30	30
2	CLAUDINEI MOREIRA	079.689.538-47	0	53	0	28	28
3	AMILTON JÚLIO	107.333.528-39	0	51	0	24	24
4	PAULO SERGIO GOULART	001.804.986-90	0	44	0	22	22
5	RICARDO RODRIGUES DA CRUZ	285.485.008-40	0	41	0	20	20
6	JHONY RENAN SOARES	401.220.408-48	0	26	0	13	13
7	ALESSANDRO APARECIDO ESTEVAM	300.957.828-85	0	38	0	6	6
8	PAULO ROGERIO FERRASSO	426.725.968-24	0	26	0	AUSENTE	0
9	CRISTIANO FRANCO DE SOUZA MARIA	465.134.198-59	0	19	0	AUSENTE	0

Prazo para recurso 08/10/2020 a 09/10/2020
Resultado Final dia 13/10/2020.
Comissão Organizadora de Processo Seletivo, 06 de outubro de 2020.

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 30/2020 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DUPLICAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS NA AV DOS ITALIANOS, ITAPIRA/SP. Licitação Ampla Concorrência. Data da realização: 22/10/2020 às 08h30. Local: Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira/SP. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 06 de outubro de 2020. Paulo Roberto dos Santos, Presidente CJL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de travessias de tubulações sob a Rodovia SP 147. Empresa: PROESPLAN ENGENHARIA, CNPJ 07.023.761/0001-08, no valor de R$ 25.400,00. Itapira, 06 de outubro de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica que a Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 2º quadrimestre de 2020, será realizada no dia 16 de outubro, sexta-feira, do corrente ano, às 12:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro. Comunica ainda que de acordo com o Ato da Mesa 9/2020 – que Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19), a referida audiência será realizada sem a presença de público. No entanto, será transmitida através do site www.camaraitapira.sp.gov.br e do Youtube.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira